



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

*Suplente
Prefeitura*

L E I Nº 1.066/81.

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender as despesas do Comitê Organizador, na implantação e organização dos Jogos Regionais.

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo 1º, fica anulada no valor abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.46.2242.09 - Conselho Municipal de Esportes
..... Cr\$.1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 23 de junho de 1981.

Jesuino Ruy
J E S U I N O R U Y
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.